



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARECER Nº 1365/2017 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 70/2015.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, acrescenta o artigo 8 – A ao artigo 8º à Lei Municipal nº 14.141/2006 (Dispõe sobre o processo administrativo na Administração Pública Municipal)

Nos termos do projeto, “a análise e julgamento dos processos especiais de licenciamento ambiental, sanitário e urbanístico deverá ser realizada em ordem cronológica”. O artigo mencionado atualmente faz a distinção entre processos comuns e processos especiais.

De acordo com a justificativa, o nobre autor aponta que analisar e julgar os procedimentos administrativos especiais em ordem cronológica é imperativo de igualdade. O autor completa sua justificativa citando os amplos benefícios resultantes da aprovação da matéria. Para ele, o parâmetro proposto “obstará que os órgãos administrativos prefiram os processos mais simples, de fácil resolução aos mais complexos” além de “impedir que o julgamento siga ordem distinta considerando as partes envolvidas”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou SUBSTITUTIVO de modo a retirar da incidência da norma o julgamento dos processos, uma vez que entendeu “não ser possível submeter ao mesmo critério da ordem cronológica”. Neste substitutivo apontou que “a decisão está inegavelmente atrelada à instrução dos processos, de forma que um processo que tenha se iniciado primeiro pode não ter condições de ser decidido em razão de pendências quanto ao fornecimento de documentos”.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto nos termos do SUBSTITUTIVO da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 27 de setembro de 2017.

Toninho Paiva - (PR) - Presidente

Gilson Barreto - (P SDB) – Vice-Presidente

Atílio Francisco – (PRB)

Antônio Donato - (PT)

Alfredinho - (PT)

Patrícia Bezerra – (PSDB) – Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/09/2017, p. 118

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.